

# Diretrizes 2013

## PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - NAVEGAR



Ministério do  
Esporte

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

## República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff

Presidenta

## Ministério do Esporte

José Aldo Rebelo Figueiredo

Ministro

## Secretaria Executiva

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Secretário Executivo

## Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Vicente José de Lima Neto

Secretário

## Organização Estrutural do Programa Segundo Tempo

Departamento de Desenvolvimento e  
Acompanhamento de Políticas e Programas  
Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e  
Inclusão Social

Gianna Lepre Perim

Diretora

### Coordenação-Geral de Esporte Educacional

Eidilamar Fátima da Silva Ribeiro

Coordenadora Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte,  
Educação, Lazer e Inclusão Social

Gabrielle Beatriz Beiró Lourenço

Diretora

### Coordenação-Geral de Formalização de Parcerias

Maria Susana Gois de Araújo

Coordenadora Geral

Coordenação-Geral de Acompanhamento de  
Esporte Educacional

Raimundo Nonato Almeida Pereira

## Sumário

Introdução .....	6
Lista de abreviaturas e siglas .....	7
Definições .....	8
1 O que é o Programa Segundo Tempo - Navegar? .....	12
1.1 Qual é o público-alvo do PST- Navegar? .....	12
1.2 Quais são os princípios desse Projeto Especial? .....	12
1.3 Onde o PST - Navegar está inserido no Plano de Governo 2012 - 2015? .....	12
1.4 Quais são os objetivos desse projeto Especial? .....	12
1.4.1 Objetivo Geral .....	12
1.4.2 Objetivo Específico .....	13
1.5 Qual é a fundamentação pedagógica do PST - Navegar? .....	13
1.6 O que se espera com o desenvolvimento desse Projeto Especial? .....	13
1.7 Quais são as linhas estratégicas definidas para esse Projeto Especial? .....	14
2 Como o PST - Navegar está estruturado? .....	15
2.1 Projeto Padrão .....	15
2.2 Projetos Pilotos .....	15
3 Quais são as ações estruturantes de um Projeto PST - Navegar ? .....	15
3.1 Núcleo de esporte educacional .....	15
3.1.1 Exemplo de núcleo que funciona em mais de um espaço físico .....	16
3.1.2 Limites de beneficiados/núcleos por Projeto .....	16
3.2 Atividades esportivas .....	17
3.2.1 Sugestões de modalidades: .....	18
3.3 Atividades Transversais .....	18
3.4 Espaços Físicos .....	18
3.4.1 Identificação dos espaços .....	19
3.5 Profissionais .....	19
3.5.1 Profissionais - POR PROJETO .....	19
3.5.2 Profissionais - POR NÚCLEO .....	20
3.5.3 Profissionais - VALORES DE REFERÊNCIA (1 NÚCLEO) .....	20
3.6 Cronograma de Execução .....	21
3.7 Atividade Concentrada - Recreio nas Férias .....	22
3.8 Material Esportivo e Suplementar .....	22
3.9 Uniformes .....	23
3.10 Divulgação .....	23

3.11 Acompanhamento Pedagógico e Capacitação .....	24
3.12 Contrapartida (convênios).....	24
3.13 Despesas extras.....	25
4 Como elaborar um Projeto Pedagógico para desenvolver a proposta do PST - Navegar?.....	26
5 Palavras finais.....	26
Documentos Anexos .....	27

## Introdução

O Segundo Tempo é um Programa do Ministério do Esporte, destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Baseado nesta primícia o Ministério do Esporte desenvolveu alguns projetos especiais, no atendimento às demandas específicas da sociedade, a exemplo do PST- Navegar.

O Navegar é um Projeto Especial destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte Náutico de forma a promover o desenvolvimento integral de adolescentes, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Esse projeto apresenta-se como um espaço universal onde todos os beneficiados participam das atividades esportivas, em ambientes diversificados e com desenvolvimento de trabalhos pedagógicos direcionados.

A atividade física e esportiva, em níveis variados, tem ajudado as crianças, adolescentes e os jovens a adquirirem, além de autonomia e independência, o resgate da auto-estima, autoconfiança, relações pessoais e equilíbrio emocional.

Assim, resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes do **Programa Segundo Tempo - Navegar** para o ano de 2013 e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte.

Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo).

## Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal

## Definições

Para os efeitos deste documento, considera-se:

**I - Ciclo Pedagógico** - Período de atendimento aos beneficiados com duração 5 meses, que deve ocorrer de forma simultânea ao semestre letivo escolar, e podem ser intercalados com os períodos de recesso ou de atendimento concentrado;

**II - Concedente** - órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio (art. 1º, §1º, IV, da Portaria Interministerial nº 507/2011), no caso, o Ministério do Esporte;

**III - Contrapartida** - é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com a sua capacidade técnica e operacional. Contrapartida financeira é entendida como a materialização do esforço das partes (concedente e tomadores de recursos) para viabilizar o projeto. O empenho material deve ser realizado com recursos monetários (dinheiro).

**IV - Convenente** - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio (art. 1º, §1º, VI, da Portaria Interministerial nº 507/2011), ou outro instrumento similar;

**V - Convênio** - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União e que tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou realização de evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação (art. 1º, §1º, I, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**II - Educação básica** - designa o conjunto de atividades educativas, formais, não formais e informais, destinadas a satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, em geral correspondentes aos primeiros estágios do processo de alfabetização. A educação básica compreende a **educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio**, e tem duração ideal de dezoito anos. É durante este período de vida escolar que se toma posse dos conhecimentos mínimos necessários para uma cidadania completa. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

**III - Esporte educacional** - aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer (Lei n. 9.615/98);

**IV - Interveniente** - órgão da administração pública direta e indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio (art. 1º, §1º, VIII, da Portaria Interministerial nº 507/2011). **No caso de parcerias no âmbito estadual, o governo do estado é o interveniente;**

**X - Objeto** - o produto do convênio ou contrato de repasse ou termo de cooperação, observados o programa de trabalho e as suas finalidades (art. 1º, §1º, X, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**X - Parceria** - estabelecimento de acordo para alcançar objetivos de maneira mais eficaz, por meio de instrumento legalmente formalizado (convênio, termo de cooperação ou termo de parceria);

**XI - Programa** - É definido pelos seguintes elementos: a) a sua designação; b) a identificação dos objetivos; c) a explicitação das metas que se pretende atingir, devidamente quantificadas e calendarizadas; e d) os indicadores que possibilitarão aferir o cumprimento dos objetivos e respectivas metas. Consistem num conjunto coerente de atividades e/ou projetos desenvolvidos para produzir um dado resultado, tendo em vista a concretização dos impactos pretendidos. Suas ações podem, ou não, ser agrupadas em eixos. Na esfera governamental, os programas visam assegurar o cumprimento dos objetivos definidos no programa do governo apresentado ao Congresso Nacional no início da legislatura (Plano Plurianual - PPA);

**XII - Projeto** - Um processo único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas e controladas com datas para início e término, empreendido para alcance de um objetivo conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos (Rabechini, Roque Jr. *O Gerente de Projetos na Empresa*. 2ª ed. São Paulo:Atlas, 2007);



**XIII - Proponente** - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, que manifesta sua intenção por meio da apresentação de pleito, proposta ou projeto com o qual a administração federal poderá vir a firmar convênio (art. 1º, §1º, XXII, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**XIV - Recesso** - Período do Convênio/ ou Termo de Cooperação sem atendimento aos beneficiados, com duração de 30 dias entre dezembro e janeiro de cada ano, englobando os recessos de Natal e Ano Novo, e que deve ser utilizado para capacitação dos Recursos Humanos e planejamento das atividades;

**XV - Risco social** - é resultante de carências que contribuem para uma degradação das condições de vida da sociedade e que podem ser expressas nas condições de habitabilidade, ou seja, a defasagem entre as condições atuais e o mínimo requerido para o desenvolvimento humano, como o acesso aos serviços básicos de saneamento, água potável e coleta de lixo, podendo incorporar, a longo prazo, avaliações das condições de emprego e renda (EGLER, Claudio A. G. Os Impactos da Política Industrial sobre a Zona Costeira. Brasília: GERCO/MMA, 1995);

**XVI - SICONV** - Sistema de convênio do governo federal criado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que tem como uma das finalidades registrar todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no SICONV são abertas à consulta pública na internet, no Portal de Convênios do governo federal ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br));

**XVII - Termo de Cooperação** - instrumento de descentralização de crédito entre órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta para executar programa de governo envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou eventos, mediante portaria ministerial e sem necessidade de exigência de contrapartida (art. 1º, § 1º, XVIII, da Portaria interministerial nº 127/2008);

**XVIII - Termo de Referência** - documento apresentado quando o objeto do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto (art. 1º, §1º, XXVI, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**XX - Vigência** - a vigência do convênio é o período estabelecido para sua execução físico-financeira, de acordo com o cronograma previsto no plano de trabalho aprovado;

**XX - Vulnerabilidade Social** - é o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores (Juventude, Violência e Vulnerabilidade Social na América Latina; desafios para políticas públicas. Brasília. Unesco. BID. 2002).

## 1 O que é o Programa Segundo Tempo - Navegar?

O **Navegar** é um Projeto Especial do Programa Segundo Tempo desenvolvido pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério Esporte (ME) destinado a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte náutico, de forma a promover o desenvolvimento integral de adolescentes, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Este Projeto Especial segue os princípios e objetivos do Programa Segundo Tempo Padrão que tem como estratégia a implantação de núcleos, por meio do estabelecimento de alianças e parcerias institucionais com entidades públicas que dispõe de condições técnicas para executá-lo.

### 1.1 Qual é o público-alvo do PST- Navegar?

O Programa Segundo Tempo - Navegar tem como público-alvo, adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária entre **11 e 16 anos**.

### 1.2 Quais são os princípios desse Projeto Especial?

- ✓ A reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;
- ✓ O esporte e do lazer como direito de cada um e dever do Estado;
- ✓ A universalização e inclusão social; e
- ✓ A democratização da gestão e da participação.

### 1.3 Onde o PST - Navegar está inserido no Plano de Governo 2012 - 2015?

O Programa Segundo Tempo - Navegar integra a Ação Orçamentária 20JP - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social cujo objeto é: "implantar ações de esporte educacional para atender crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações para seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social, financiando e capacitando recursos humanos, adquirindo e distribuindo material didático e didático-esportivo e outras despesas, por meio da implantação de núcleos esportivos".

### 1.4 Quais são os objetivos desse projeto Especial?

#### 1.4.1 Objetivo Geral

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e, ao mesmo tempo, capacitar o futuro profissional da área da educação física para desenvolver o ensino das atividades físicas, abrangendo o campo de pesquisa na área por meio da vivência de situações concretas de ensino-aprendizagem.

### 1.4.2 Objetivo Específico

- ✓ Oferecer práticas esportivas educacionais náuticas, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- ✓ Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional náutica de qualidade;
- ✓ Promover o desenvolvimento de uma maior compreensão ecológica que seja focada tanto no indivíduo quanto nas suas relações com os demais seres humanos e com o meio ambiente em geral;
- ✓ Contribuir para a formação de acadêmicos em esportes náuticos na perspectiva da Educação através do Esporte;
- ✓ Promover a formação permanente da equipe de trabalho por meio de seminários, grupos de estudos e mostras de trabalho para discussão, reflexão e divulgação das ações e modalidades náuticas;
- ✓ Realizar a integração com as comunidades envolvidas através de atividades esportivas náuticas; e
- ✓ Divulgar ações referentes a prática de esportes náuticos.

### 1.5 Qual é a fundamentação pedagógica do PST - Navegar?

A fundamentação pedagógica do Projeto Especial - Navegar que tem como estratégia de implantação um núcleo esportivo náutico pautado na oferta de múltiplas vivências do esporte nas modalidades (remo, vela e canoagem) trabalhadas na perspectiva do Esporte Educacional, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo e no acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas como estímulo a vida ativa.

### 1.6 O que se espera com o desenvolvimento desse Projeto Especial?

- ✓ A democratização da atividade esportiva educacional, incentivando o acesso de crianças, adolescentes e jovens às práticas do Programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião;
- ✓ O fomento a melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas educacionais e náuticas, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- ✓ Capacitação, proporcionando aos profissionais da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e desenvolver as capacidades motoras de seus alunos;
- ✓ A melhoria dos espaços em que se praticam esportes nos municípios;
- ✓ Diálogo, incentivando a integração dos beneficiados no planejamento das atividades, na construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, buscando, assim, desenvolver a consciência social e política das novas gerações;

- ✓ Segurança, incentivando que a prática das modalidades esportivas, no âmbito do Programa, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade das crianças, jovens e adolescentes atendidos;
- ✓ Liberdade de escolha, permitindo que os adolescentes e jovens possam decidir pela prática do esporte educacional, optando, no mínimo, pela participação em três modalidades esportivas, de acordo com seu interesse;
- ✓ Participação social, onde meninos e meninas são estimulados a participar de atividades ligadas à educação, à cultura, ao meio ambiente, ao esporte e ao lazer no município onde moram, conhecendo melhor suas raízes, seu povo e a sua realidade, a fim de valorizar sua cultura e história e atuando como agentes de transformação social;
- ✓ Autonomia organizacional, permitindo que as organizações governamentais e não-governamentais interessadas se articulem com estabelecimentos públicos de educação localizados em suas regiões de atuação, objetivando a autonomia organizacional para se integrarem ao Programa;
- ✓ Contribuir com o estabelecimento de um pacto federativo para o desenvolvimento do esporte educacional;
- ✓ Descentralização operacional, permitindo que o planejamento, a implantação e a execução do Programa sejam efetivados pelas instituições locais que mantêm contato direto com o público-alvo e conhecem melhor a realidade de cada comunidade; e
- ✓ Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em universidades e instituições pelo Brasil, destinada à formação de recursos humanos e à qualificação da gestão.

### 1.7 Quais são as linhas estratégicas definidas para esse Projeto Especial?

- ✓ Ampliar a abrangência e melhorar a qualidade de aplicação dos recursos do PST;
- ✓ Assegurar a oferta do PST - Navegar voltado ao público da Educação Básica;
- ✓ Assegurar a oferta do PST- Navegar voltado a comunidades tradicionais (povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, rurais, dentre outras);
- ✓ Promover intercâmbio de experiências na área esportivo-social, estabelecendo acordos de cooperação e parcerias com organismos e projetos afins;
- ✓ Qualificar o processo de capacitação de gestores, professores e acadêmicos;
- ✓ Oportunizar aos beneficiados do Projeto, programações diferenciadas ao longo do ano, realizando eventos de integração;
- ✓ Qualificar os instrumentos regulatórios e de orientação para o PST;
- ✓ Apoiar projetos de pesquisa e produção de conhecimento na área do esporte educacional;
- ✓ Apoiar e fomentar projetos inovadores e pilotos para implantação de propostas de diversificação do PST;
- ✓ Qualificar o registro das informações históricas sobre o PST;
- ✓ Fortalecer a imagem do Programa Segundo Tempo; e
- ✓ Qualificar e aprimorar a gestão do Programa.

## 2 Como o PST - Navegar está estruturado?

Para efeito de organização do Projeto serão consideradas as seguintes dimensões:

2.1) Núcleo do Projeto PST - Navegar (Padrão)

2.2) Núcleo do Projeto PST - Navegar (Pilotos)

### 2.1 Projeto Padrão

É desenvolvido de forma continuada, com vigência pré-estabelecida de quatro ciclos pedagógicos, onde se aplica a proposta pedagógica do PST com vistas a possibilitar múltiplas vivências esportivas aos beneficiados. A duração será de até 28 meses, por meio de ações básicas e definidas para sua implantação e execução. Seu desenvolvimento é orientado para o público alvo composto de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

### 2.2 Projetos Pilotos

São desenvolvidos com o propósito de validar novos modelos de atendimento para o Programa Segundo Tempo - Navegar, levando em consideração as necessidades e expectativas da sociedade e as excepcionalidades físicas, culturais e estruturais das comunidades. Esses projetos buscam atender a públicos específicos (pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas, menores em conflito com a lei, etc), como possibilidade real de construção, desenvolvimento e acompanhamento da metodologia de inclusão social por meio do esporte.

Os projetos pilotos também podem surgir a partir de estudos de indicadores utilizados em experiências de avaliação de projetos esportivos sociais, e na análise das ferramentas administrativas e gerenciais do próprio Segundo Tempo. Opta-se, assim, por desenvolver metodologias que venham dar maior efetividade ao projeto, construir elementos para qualificar suas atividades, e assim definir uma linha de base para alcançar os objetivos gerais.

## 3 Quais são as ações estruturantes de um Projeto PST - Navegar ?

### 3.1 Núcleo de esporte educacional

O núcleo é caracterizado pela composição de um grupo de 100 adolescentes e jovens que, sob a orientação de profissionais e acadêmicos, desenvolvem atividades esportivas náuticas e complementares, tendo como modelo:

- ✓ Atividades no contraturno escolar para os beneficiados, em espaços físicos específicos às atividades esportivas, podendo ser em ambientes públicos ou privados;

- ✓ Oferta de, no mínimo, duas modalidades náuticas (remo, vela ou canoagem) a cada beneficiado;
- ✓ Oferta a cada beneficiado de atividades náuticas com frequência mínima de 2 (dois) dias por semana com 3 (três) horas de duração (total de 6h semanais - 24h/aula/mês);
- ✓ Oferta de atividades complementares (vídeos, palestras, oficinas e outras atividades relacionadas diretamente aos esportes náuticos);
- ✓ Atendimento de 30 horas semanais com a Presença dos Profissionais de Esportes Náuticos, Acadêmicos de Educação Física ou Esporte em tempo integral (3 turmas de 6h semanais = 18h + 5h de planejamento/avaliação + 7h de manutenção dos equipamentos, organização dos núcleos e preparação das atividades).

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes, famílias e Ministério do Esporte.

### 3.1.1 Exemplo de núcleo que funciona em mais de um espaço físico

<i>Espaços</i>		<i>Horários disponíveis</i>	<i>Turma</i>
Rio X	Barragem	Manhã ou Segunda e Quarta	30 beneficiadas
Lago Y	Córrego	Tarde ou Terça e Quinta	70 beneficiados
Total de Beneficiados no núcleo			100

### 3.1.2 Limites de beneficiados/núcleos por Projeto

Os limites de beneficiados/núcleos, por Projeto, baseiam-se na População Escolar da Rede Pública do Ensino Fundamental e Médio, segundo informações do Censo Escolar - IBGE/2009, conforme regras abaixo:

### a) Prefeituras Municipais

O limite de beneficiados para os projetos a serem pleiteados deverá ser menor ou igual a 1% (um por cento) da população escolar da rede pública de ensino (composto exclusivamente pelo ensino fundamental e médio) do município, considerando a capacidade técnicas das instalações físicas disponíveis.

### b) Instituição de Ensino Superior

Para as Instituições de Ensino Superior o limite de beneficiados para os projetos a serem pleiteados deverá ser igual à capacidade técnica das instalações físicas disponíveis, considerando inclusive os campus agregados à instituição, sendo no máximo 2 (dois) núcleos por campus.

### c) Entidades privadas sem fins lucrativos

Para as entidades privadas sem fins lucrativos o limite de beneficiados para os projetos a serem pleiteados deverá ser menor ou igual a 1% (um por cento) da população ou da média (mais de um município a ser atendido) da população escolar da rede pública de ensino (composto exclusivamente pelo ensino fundamental e médio) do(s) município(s) onde serão ofertadas as atividades, não ultrapassando o quantitativo de 1.000 (um mil) beneficiados, ou 10 (dez) núcleos.

**Nota1:** Nos casos de renovação, independente da esfera administrativa, o limite de atendimento parte do alcance da meta atendida no convênio anterior, com base na análise do cumprimento do objeto, referendado por meio de parecer técnico específico.

**Nota2:** É prerrogativa da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social alterar a qualquer momento os critérios e limites acima estabelecidos.

## 3.2 Atividades esportivas

As atividades esportivas oferecidas aos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral dos adolescentes e dos jovens em situação de vulnerabilidade social, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo, disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização e vigência do projeto (considerando a organização em ciclos pedagógicos - calendário escolar).



### 3.2.1 Sugestões de modalidades:

Modalidades Náuticas	Atividades Complementares
remo, vela e canoagem	palestras, vídeos, avaliações em grupo

**Nota1:** Também podem ser sugeridas modalidades náuticas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.

### 3.3 Atividades Transversais

São consideradas complementares às ações do Projeto PST - Navegar, temáticas relacionadas ao meio ambiente que orientem e proporcionem a formação de conceitos e hábitos educativos, utilizando o esporte como ferramenta de conscientização dos participantes sobre as condições necessárias ao convívio humano com a natureza, de forma sustentável.

Esta ação pode ser desenvolvida por meio de iniciativas planejadas, inclusivas, lúdicas, entre outras metodologias (palestras, vídeos, avaliações em grupo), que busquem o envolvimento dos beneficiados.

### 3.4 Espaços Físicos

A entidade deve disponibilizar infraestrutura para o desenvolvimento das atividades a serem ofertadas e apropriados à quantidade de beneficiados que serão atendidos, com garantias à acessibilidade. Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos. Além disso, devem ter condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água), espaço para a realização das atividades complementares e distribuição do lanche ou refeição (quando for o caso).

Inicialmente, é importante mapear os espaços adequados às práticas (rios, lagos, lagoas, mares e etc), localizados próximos às comunidades, verificando quais atividades é possível desenvolver e como fazê-las. Deve ser de fácil acesso e dispor de local adequado para a guarda dos barcos e outros equipamentos, com rampa ou flutuador (deck) para acesso à água. Imagine esse mapeamento no quadro abaixo:

	<i>Espaços</i>	<i>Horários disponíveis</i>	<i>Atividades</i>
Rio X	- Clubes Sociais; - Instalações Militares; - e outros.		
Lago Y	- Clubes Sociais; - Instalações Militares; - Galpão da Prefeitura; - Universidade e outros.		

**Nota1:** O espaço físico e o local de implantação do projeto, bem como os equipamentos, deverão ser aprovados pelo técnico do Ministério do Esporte, que procederá a vistoria *in loco* antes do início das atividades.

**Nota2:** Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser(em) utilizado(s) não pertençam à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, conforme anexo, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

### 3.4.1 Identificação dos espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNELIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal: [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo)) para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

### 3.5 Profissionais

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

#### 3.5.1 Profissionais - POR PROJETO

- ✓ **Coordenador-Geral** - Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito por meio de Termo de Compromisso (conforme anexo no programa SICONV) e da apresentação do respectivo Currículo. Dedicção de 30h semanais.

**Importante:** O Coordenador-geral deve ser um funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso.

- ✓ **Coordenador-Pedagógico** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 30hs/semanais.

### 3.5.2 Profissionais - POR NÚCLEO

- ✓ **3 Professores de Esporte Náutico** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte (responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades do núcleo, dedicação de 30hs/semanais).
- ✓ **3 Acadêmicos de Esporte Náutico** - estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte, que já tenham cursado o correspondente á primeira metade do curso (atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo, dedicação de 30hs/semanais).
- ✓ **2 Monitores de Atividade Complementar/Recreativa** - Profissional com habilidades culturais, artísticas, educadores populares/comunitários e demais profissionais de áreas afins à recreação e ao lazer. Dedicção de 40h/evento, sendo: 10hs para capacitação, 5hs para planejamento, 20hs de atuação e 5hs para avaliação (atua como apoio durante as atividades recreativas programadas para o período de concentração nas férias escolares).

### 3.5.3 Profissionais - VALORES DE REFERÊNCIA (1 NÚCLEO)

<i>Função</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Qnt</i>	<i>Meses</i>	<i>Período</i>	<i>Valor Mensal (R\$)</i>	<i>Encargo Mensal 20%</i>	<i>Valor Total R\$</i>
Coordenador-Pedagógico	30hs	1	28	1º ao 28º	1.800,00	360,00	60.480,00
Professores de Esporte Náutico	30hs	3	25	3º ao 28º	1.500,00	300,00	135.000,00
Acadêmicos de Educação Física ou Esporte	30hs	3	24	4º ao 27º	750,00	150,00	64.800,00
Monitor de Atividade Complementar/Recreativo	60hs/evento	2	0	Atividade Concentrada	600,00	120,00	1.440,00
<b>Total</b>							<b>261.720,00</b>

**Nota1:** Os valores acima apresentados (valor mínimo para cada função) referem-se aos limites máximos arcados com recursos do Ministério do Esporte. Caso haja a necessidade de serem majorados, por força de lei local ou por outros motivos, o custo adicional será arcado integralmente pelo Conveniente, a título de contrapartida, bem como os encargos trabalhistas. Tal custo deverá ser justificado e contextualizado no Termo de Referência - conforme anexos disponíveis no programa SICONV.

**Nota2:** Os profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades dos núcleos podem, de acordo com sua disponibilidade e localização, assumir 2 unidades, levando em consideração possíveis limitações estabelecidas por legislações específicas, quando for o caso.

**Nota3:** O coordenador pedagógico é contratado após a celebração da parceria para auxiliar o coordenador geral na estruturação do projeto, o profissional e acadêmicos são contratados 1 (um) mês antes do início das atividades para auxiliar na seleção e cadastramento dos beneficiados e construção do plano pedagógico do núcleo (PPN) e o profissional de educação física ou esporte tem sua permanência até o 28º mês, a fim de auxiliar a elaboração do Relatório de Execução das Atividades.

### 3.6 Cronograma de Execução

A execução das atividades será desenvolvida considerando a organização em no mínimo, 4(quatro) ciclos pedagógicos. Sendo que o início das atividades com os beneficiados deve, sempre, respeitar o início do ciclo letivo da escola (fevereiro ou agosto), sendo:

- ✓ 4 meses de estruturação do convênio: contratações e licitações, quando for o caso
- ✓ 2 mês de atividades concentradas: Recreio nas Férias e Projetos Locais
- ✓ 1 mês de recesso
- ✓ 20 meses de execução das atividades: Ciclos Pedagógicos.
- ✓ 1 mês para encerramento das atividades: Relatórios de Execução.

1º ao 4º mês	5º ao 9º mês	10º mês	11º ao 15º mês	
Estruturação do Convênio/Termo	1º Ciclo Pedagógico Desenvolvimento das atividades com os beneficiados	Atividade concentrada	2º Ciclo Pedagógico Desenvolvimento das atividades com os beneficiados	
16 mês	17º ao 21º mês	22º mês	23º ao 27º mês	28º
Recesso	3º Ciclo Pedagógico Desenvolvimento das atividades com os beneficiados	Atividade concentrada	4º Ciclo Pedagógico Desenvolvimento das atividades com os beneficiados	Elaboração de Relatório de Execução

### 3.7 Atividade Concentrada - Recreio nas Férias

O Período de Atividade Concentrada (Projeto Recreio nas Férias) tem como finalidade oferecer aos beneficiados do Programa Segundo Tempo - Navegar, no período de férias escolares de Janeiro ou Julho, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, essencialmente diferenciadas daquelas que o núcleo desenvolve durante o ano.

O planejamento das atividades deverá ser apresentando ao Ministério do Esporte de forma resumida no Projeto Técnico e no Projeto Pedagógico do Convênio (anexo) e, de forma detalhada, antes da sua execução. Cada região, cada cidade, cada bairro possui sua cultura, seus anseios, suas tradições, seus talentos e, quanto mais adequadas às realidades locais forem às atividades, maior será o aproveitamento e a motivação dos participantes.

O Ministério do Esporte estará propondo anualmente um Tema Gerador a serem abordados junto aos participantes, dentro dos objetivos de conscientização dos direitos e deveres sociais, espaço, corpo e ambiente em que vivemos.

**Nota1:** A entidade poderá receber kits recreativos para o desenvolvimento das atividades concentradas, de acordo com a disponibilidade no Ministério do Esporte e com o Tema Gerador.

**Nota2:** A entidade poderá fazer uso do rendimento, para outras ações que venham ser relevantes para o projeto de Férias desde que justificadas no projeto técnico e no plano de trabalho.

### 3.8 Material Esportivo e Suplementar

A qualidade de produção dos materiais esportivos tem melhorado significativamente nas últimas décadas. Com isso, a prática esportiva tem se tornado mais prazerosa e segura, pois tem aliado tecnologia e eficiência. Atento a essas mudanças e exigências, o Ministério do Esporte não tem medido esforços para disponibilizar aos beneficiados do PST materiais de qualidade e que estimulem uma prática continuada e adequada.

Para além da qualidade, existe também a preocupação com a variabilidade dos materiais, disponibilizando aos professores uma gama enorme de opções e adaptações. Isso potencializa a chance de beneficiados mais satisfeitos e vinculados por mais tempo junto aos núcleos do Programa.

Assim, para equipar um núcleo do PST - Navegar, o Ministério do Esporte fará o aporte financeiro conforme lista anexa, por núcleo, para fins de aquisição de equipamentos e materiais suplementares de forma a atender plenamente as atividades náuticas, especialmente no que tange as especificidades envolvidas no projeto, bem como outras ações que venham a ser relevantes desde que justificadas no processo de especificação do Plano de Trabalho.

**Nota1:** Os materiais relativos às atividades ofertadas deverão ser armazenados em locais fechados, livres de umidade e seguros, ficando sob a responsabilidade dos Profissionais de Educação Física ou Esporte, que também responderão pela conservação, manutenção e solicitação da reposição dos mesmos.

### 3.9 Uniformes

O uso regular do uniforme está ligado a alguns aspectos importantes para o desempenho do Programa, como: disciplina e homogeneidade do grupo, ensinamentos básicos de organização e higiene, fácil reconhecimento de integrantes do Projeto e valorização do indivíduo, e funcionalidade para execução de movimentos específicos.

Para estimular ainda mais o processo de ensino-aprendizagem e padronização dos participantes, o Ministério do Esporte fornecerá um kit de uniforme para cada núcleo do PST - Navegar que também atende ao desenvolvimento das atividades, composto de:

Item	Un.	Qtde.
Camiseta (3 por beneficiado)	Un.	300
Bermuda (1 por beneficiado)	Un.	100
Camiseta (3 por Profissional)	Un.	9
Camiseta (3 por Acadêmico)	Un.	9
Camiseta (2 por Monitor)	Un.	4

**Nota1:** A entrega do uniforme será feita no endereço indicado pela entidade proponente no momento da formalização da parceria, em declaração específica (anexa), ficando sob sua responsabilidade a respectiva distribuição para os núcleos.

### 3.10 Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Navegar deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público-alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância da prática esportiva no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia para facilitar esse processo.

### 3.11 Acompanhamento Pedagógico e Capacitação

Por intermédio da parceria firmada com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo e seus projetos especiais por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas Equipes Colaboradoras, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;
- Assessoria aos profissionais dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do PST;
- Visitas de avaliação "in loco";
- Plantão permanente à distância; e
- Capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial ao Coordenador Geral e Capacitação Pedagógica ao Coordenador Pedagógico, aos Coordenadores Setoriais e aos Professores de Educação Física e/ou Esporte que atuam nos núcleos do Programa Segundo Tempo e seus projetos especiais. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados.

O acompanhamento das ações se dará através de visitas *in loco*, semestrais, realizadas por um avaliador designado pela SNELIS, dos relatórios semestrais elaborados pela coordenação do núcleo e por relatórios anuais de uma Entidade de Controle Social da comunidade onde o projeto está localizado, enviados ao ME.

### 3.12 Contrapartida (convênios)

A contrapartida é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com sua capacidade técnica e operacional. É entendida como a materialização do esforço das partes (concedente e tomadores do recurso) para viabilizar o projeto. Para as entidades públicas, conforme prevê a legislação vigente, o empenho material deve ser obrigatoriamente realizado com recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de **contrapartida financeira (Lei nº 12.708 de 17 de agosto de 2012, Art. 57 seção II - Das Transferências Voluntárias), que uma vez pactuados, devem ser depositados e geridos pela conta específica do convênio**, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (SINCONV).

Podem ser considerada contrapartida para o Programa Segundo Tempo, e nos limites estabelecidos pela legislação acima citada, conforme regras de contrapartida, estabelecidas no Programa SICONV.

- ✓ O Pagamento de bens e serviços por meio de recursos financeiros, assim como dos custos relativos à contratação dos Profissionais (taxas, impostos patronais, encargos sociais), que não incidam nas vedações do art. 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e que não ultrapassem o limite de 15% em despesas administrativas previstos para entidades privadas sem fins lucrativos (Art. 52, parágrafo único);
- ✓ Aluguel de espaço(s) físico(s) a ser (em) utilizado(s), desde que apresentado(s) o(s) orçamentos para locação; e
- ✓ Custos com divulgação do projeto, desde que não esteja contemplado nas vedações de publicidade apresentadas no Art. 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011 (placas, banners e faixas).

### 3.13 Despesas extras

Além dos elementos pactuados no convênio, e ou termo de cooperação, conforme as ações acima descritas, a entidade interessada pode oferecer outras atividades, serviços ou benefícios que suplementem e qualifiquem o Projeto, tais como práticas culturais, recreativas, passeios, palestras, debates, dentre outros.

Caso a entidades interessada tenha a necessidade de outras despesas para a consecução do Projeto, tais dispêndios deverão ser disponibilizados na forma de **Termo de Compromisso (conforme modelo anexo)** com informações acerca da aplicabilidade, necessidade, finalidade e detalhamento técnico, bem assim, devem ser apresentadas as informações relativas à unidade e quantidade.

Para execução do Programa Segundo Tempo - Navegar, podem ser assumidas por meio de **Termo de Compromisso** as seguintes ações:

- ✓ Coordenador-Geral; (obrigatório);
- ✓ Transporte dos beneficiados\*;
- ✓ Outros profissionais envolvidos\*;
- ✓ Material suplementar (remos, sinalizadores, entre outros materiais náuticos)\*: e
- ✓ Material permanente (Computador, aparelho de TV, aparelho de som, vídeo, etc...)\*.

**Nota\*:** No caso de projetos especiais, os custos podem ser incluídos no plano de trabalho, vinculados ao repasse, desde que devidamente justificados e apresentados os respectivos termos de referência.



## 4 Como elaborar um Projeto Pedagógico para desenvolver a proposta do PST - Navegar?

No intuito de subsidiar a apresentação de propostas para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Navegar que devem ser estruturados conforme as Diretrizes aqui apresentadas, formatamos dois roteiros com instruções/orientações para a elaboração do **Documento Técnico do Projeto** e do **Planejamento Pedagógico do Convênio** que se encontram anexos a este documento.

Cabe ressaltar que a proposta a ser apresentada deve considerar as características e as necessidades locais, além dos interesses da comunidade (ex: onde os núcleos serão implantados, quais atividades serão oferecidas, etc.). Dessa forma, antes do preenchimento dos Documentos, sugerimos a realização de um diagnóstico detalhado a cerca da realidade e das possibilidades de intervenção na área do esporte educacional.

## 5 Palavras finais

Criado em 2003 pelo Ministério do Esporte, o Programa Segundo Tempo vem ao longo dos seus 10 anos de existência aprimorando as articulações políticas, práticas e estratégias, voltadas à redução da vulnerabilidade social.

Como método de reversão do quadro de injustiça e exclusão, esse Programa vem contribuindo, no contraturno escolar, como agregador das práticas esportivas e no comportamento dos seus beneficiados, assegurando o esporte e lazer como direito de cada um e dever do Estado.

Assim, o Ministério do Esporte espera contribuir com o alcance dos Objetivos das Conferências Nacionais do Esporte de universalização da prática esportiva educacional de qualidade e com a superação de injustiças - de raça, etnia, gênero, condição física, entre outros - na garantia dos direitos sociais de cada criança, adolescente e jovem do Brasil.

## GESTÃO DO PROGRAMA

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Vicente José de Lima Neto  
Secretário

Chefia de Gabinete  
Vago

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de  
Políticas e Programas Intersetoriais  
Gianna Lepre Perim  
Diretora

Coordenação-Geral de Esporte e Educação  
Eidilamar Fátima da Silva Ribeiro  
Coordenadora-Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social  
Gabrielle Beatriz Beiró Lourenço  
Diretora

Coordenação-Geral de Formalização de Parcerias  
Maria Susana Gois de Araújo  
Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Esporte Educacional  
Raimundo Nonato Almeida Pereira  
Coordenador-Geral

### Contatos

Secretaria Nacional de Esporte, Educação e Inclusão Social  
SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II - 1º e 2º andar  
CEP: 70758-900, Brasília/DF

Tel: (61) 3217.1919

Home page: [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo)

## DOCUMENTOS ANEXOS

1. Documento Técnico do Projeto
2. Plano Pedagógico do Convênio
3. Equipamentos Náuticos
4. Ações Financiadas
5. Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial
6. Termo de Compromisso Coordenador Geral
7. Termo de Compromisso Despesas Extras
8. Termo de Cessão de Espaço Físico
9. Declaração de Informação do Endereço para entrega de materiais



Ministério do  
Esporte



## Anexo 1

### Documento Técnico do Projeto

Este roteiro de elaboração do Documento Técnico do Projeto tem por objetivo subsidiar a apresentação de propostas para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Navegar que devem ser elaboradas conforme as suas Diretrizes.

Os textos indicados no presente roteiro, quando aparentes, são instruções/orientações para a elaboração do Documento Técnico do Projeto. São comentários no intuito de subsidiar a elaboração. Após o preenchimento adequado, excluir as instruções/orientações.

#### 1 Informações Gerais

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
CNPJ da Instituição:	
Nome da Instituição:	PREFEITURA MUNICIPAL DE xxx
Número da Proposta - SICONV:	
Nome do Dirigente:	
Telefone de Contato:	(XX)

COORDENADOR GERAL DO PROJETO (CONFORME TERMO DE COMPROMISSO)	
Nome:	
E-Mail:	
Telefone de Contato:	(XX)

INFORMAÇÃO GERAL DOS NÚCLEOS	
Quantidade:	
Tipo:	( ) NAVEGAR ( ) OUTROS:

ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL	
Nome:	
E-Mail:	
Telefone de Contato:	(XX)
Fax:	(XX)
Endereço:	
Município/UF:	
CEP:	
Dirigente/Representante:	
Cargo:	

## 2 Dados Gerais da Proposta

Os dados gerais da proposta devem ser transcritos neste documento e no Sistema de Convênios do Governo Federal, na aba "dados".

### OBJETO

Implantação de núcleos de esporte educacional, para a manutenção do Programa Segundo Tempo Navegar, em atendimento à jovens e adolescentes do Município de XX .

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Art. 19, II, da Portaria Interministerial nº 507/2011)

-Objetivo Geral da Proposta;

-Caracterização dos Interesses Recíprocos;

-Diagnóstico do Problema (causas, conseqüências, indicadores, estatísticas, etc);

-Características dos locais de intervenção (fornecer breve descrição sobre a área geográfica em que o projeto estará inserido, como características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais, número da população, IDH da população a ser beneficiada, censo escolar, população escolar, etc);

-Relação da proposta com o Programa e com as Diretrizes do PST;

-Objetivos Específicos;

-Público-Alvo (informação resumida);

-Resultados esperados com a execução do Projeto (detalhar resultados e forma de aferição);

### METAS - PÚBLICO ALVO (PERSPECTIVA DE ATENDIMENTO)

Nº Crianças (até 12 anos incompletos):	
Nº Adolescentes (de 12 a 15 anos):	
Nº de Jovens (de 15 acima de 15 anos)	
<b>Nº TOTAL DE INSCRITOS:</b>	

### 3 *Divulgação e Inscrição*

#### **DIVULGAÇÃO**

Detalhar como será realizada, pela entidade proponente, a divulgação do Programa: período previsto, metodologia, instrumentos utilizados, etc. **Ressalta-se a observância dos padrões estabelecidos no Manual de Marcas do Segundo Tempo, disponibilizado no endereço: [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo)**

#### **INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Detalhar como ocorrerá o processo de inscrição dos beneficiados: período previsto, metodologia, instrumentos utilizados, etc.

### 4 *Acompanhamento do Projeto pelo Proponente*

#### **ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PELO PROPONENTE**

(Descrever as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas neste projeto, a serem utilizadas pela entidade conveniada. O controle da implementação, execução e avaliação das ações do projeto frente aos objetivos propostos (metas identificadas anteriormente), visando a uma avaliação do alcance dos resultados esperados e da utilização adequada dos recursos financeiros alocados. Descrever ainda quais os instrumentos utilizados, elaborar relatório do projeto contendo frequência, interesse e avaliação do material, instrutores e coordenação, registro fotográfico, pesquisas e estudos específicos.

#### **AUTO GESTÃO**

Descrever a proposta da entidade para quando o convênio estiver encerrado seu período de execução. Qual a previsão de continuidade das atividades e com que recursos?

## 5 Cronograma de Execução Física e Financeira

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

Descrição do projeto contendo justificativa, objetivos, cronograma de execução física e financeira, estratégias de ação, metas qualitativas, quantitativas e plano de aplicação dos recursos;

### **ORÇAMENTO ANALÍTICO**

Orçamento analítico e comprovação de que os preços orçados são compatíveis com os praticados no mercado ou enquadrados nos parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Esporte, com a apresentação de 3 orçamentos.

## Anexo 2

### Planejamento Pedagógico do Convênio

Este roteiro de elaboração do Planejamento Pedagógico do Convênio tem por objetivo subsidiar a apresentação de propostas para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Navegar que devem ser elaboradas conforme as suas Diretrizes.

Os textos indicados no presente roteiro, quando aparentes, são instruções/orientações para a elaboração do Planejamento pedagógico do Convênio. São comentários no intuito de subsidiar a elaboração. Após o preenchimento adequado, excluir as instruções/orientações.

#### 1 Informações Gerais

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
CNPJ da Instituição:	
Nome da Instituição:	PREFEITURA MUNICIPAL DE xxx
Número da Proposta - SICONV:	
Coordenador Geral:	
Telefone de Contato:	(XX)

#### 2 Fundamentação Pedagógica da Proposta

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
<p>A fundamentação teórica deve expressar as concepções que nortearão as ações do convênio/termo de cooperação, apresentando a sua inserção na realidade detectada no Diagnóstico. Ou seja, de que forma as ações prospectadas podem contribuir nas relações dos núcleos propostos e comunidade do entorno. Deve ser apresentada a concepção de esporte educacional buscando autores que discutem essa temática embasando teoricamente a prática a ser desenvolvida, visando contribuir no processo de emancipação dos beneficiados bem como subsidiar na elaboração dos Planejamentos Pedagógicos dos Núcleos - PPNs.</p> <p><b>Destaque: É imprescindível que seja demonstrada a relação da fundamentação proposta neste planejamento com os Fundamentos Pedagógicos do Programa Segundo Tempo - Navegar.</b></p> <p><b>Não ultrapassar 4.000 palavras</b></p>

METODOLOGIA
<p>Uma estratégia metodológica deve ser entendida como o caminho, o rumo, o percurso utilizado para atingir os objetivos determinados. A escolha das estratégias está relacionada aos conteúdos que serão desenvolvidos e as características do grupo de alunos que se tem. Quanto mais próximo do educando, maiores as chances de acertar a escolha da metodologia de ensino. (<b>Atente-se para vincular a proposta metodológica ao preconizado nos Fundamentos Pedagógicos do PST Navegar</b>). Assim, exposição do professor, trabalho independente, elaboração conjunta, trabalho em grupo, atividades especiais, pesquisas coletivas, elaboração de cartazes, discussões circulares durante a realização do programa</p>



devem ser contempladas, buscando resgatar nos beneficiados o direito a analisar, refletir e verbalizar as diferentes situações vivenciadas nas práticas realizadas.

**Destaque:** A estratégia metodológica deve revelar o papel do Professor/Acadêmico no processo ensino aprendizagem, possibilitando a participação dos beneficiados na construção do conhecimento.

Não ultrapassar 2.000 palavras

### 3 Informações sobre os Núcleos

Nominar e descrever os dados de cada núcleo que será implantado. Esclarecemos que para cada núcleo (composição de um grupo de 100 beneficiados), é possível utilizar mais de um espaço esportivo, conforme as Diretrizes do PST Navegar, nesse caso, é preciso identificar o endereço principal do núcleo. É fundamental considerar as áreas menos favorecidas pela política pública local de esporte educacional.

**Destaque:** A utilização do recurso de fotografias dos espaços disponíveis para a realização das atividades subsidiará a proposta.

NÚCLEO 1	
Nome:	
Previsão de Inscritos:	
Espaços que poderão ser utilizados:	Devem ser bem descritos, de forma que se consiga entender a disponibilidade e adequação dos mesmos para as práticas idealizadas e o quantitativo de alunos.
Endereço:	
Município/UF:	
Características Locais:	
Atividades a serem desenvolvidas:	
<b>Atividade 1:</b>	
Turno:	( ) Manhã ( ) Tarde
Dia da Semana:	( ) Segunda-Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta-Feira ( ) Quinta-Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado
<b>Atividade 2:</b>	
Turno:	( ) Manhã ( ) Tarde
Dia da Semana:	( ) Segunda-Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta-Feira ( ) Quinta-Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado
<b>Atividade 3:</b>	
Turno:	( ) Manhã ( ) Tarde
Dia da Semana:	( ) Segunda-Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta-Feira ( ) Quinta-Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado
NÚCLEO 2	
Nome:	
Previsão de Inscritos:	
Espaços que poderão ser utilizados:	Devem ser bem descritos, de forma que se consiga entender a disponibilidade e adequação dos mesmos para as práticas idealizadas e o quantitativo de alunos.

<b>Endereço:</b>	
<b>Município/UF:</b>	
<b>Características Locais:</b>	
<b>Atividades a serem desenvolvidas:</b>	
<b>Atividade 1:</b>	
<b>Turno:</b>	( ) Manhã ( ) Tarde
<b>Dia da Semana:</b>	( ) Segunda-Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta-Feira ( ) Quinta-Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado
<b>Atividade 2:</b>	
<b>Turno:</b>	( ) Manhã ( ) Tarde
<b>Dia da Semana:</b>	( ) Segunda-Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta-Feira ( ) Quinta-Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado
<b>Atividade 3:</b>	
<b>Turno:</b>	( ) Manhã ( ) Tarde
<b>Dia da Semana:</b>	( ) Segunda-Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta-Feira ( ) Quinta-Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado
<b>DEMAIS NÚCLEOS - relacionar as mesmas informações, copiando o quadro padrão.</b>	

## 4 Atividade Concentrada

Apresentar proposta sobre o que se pretende desenvolver durante o período de atividade concentrada. É fundamental considerar a cultura regional, as atividades que se pretende desenvolver, o tempo de atendimento concentrado, o local onde serão desenvolvidas as atividades (se em um dos espaços já utilizados pelo núcleo de outro espaço).

### ATIVIDADE - RECREIO NAS FÉRIAS

O planejamento específico das atividades será de competência das equipes de trabalho dos próprios núcleos e deverá ser apresentado posteriormente. Cada região, cada cidade, cada bairro possui sua cultura, seus anseios, suas tradições, seus talentos.

Quanto mais adequadas às realidades locais forem às atividades, maiores serão o aproveitamento e a motivação dos participantes.

Duração: O Projeto Recreio nas Férias tem a duração de uma semana para cada núcleo - cinco dias (de 2ª a 6ª). Caso a Entidade queira apresentar uma configuração diferenciada aproveitando o final de semana, deverá apresentar proposta para aprovação da Equipe Pedagógica/Gestora do Programa.

## 5 Avaliação

### PROCESSOS AVALIATIVOS

Na proposta do Programa Segundo Tempo - Navegar a avaliação deve ser apresentada em uma perspectiva contemporânea, ou seja: deve ser formativa, inclusiva, pedagógica, participativa, contextualizada, quantitativa/qualitativa. A avaliação deve considerar os objetivos propostos no plano e possibilitar esta visão pelos alunos.

Nesse sentido, deve ser apresentada uma concepção teórica da avaliação que será utilizada para avaliar o desenvolvimento do Programa a partir de autores que discutem essa temática. Devem ser apresentados os instrumentos a serem utilizados envolvendo processos de auto-avaliação, portfólio, enquetes entre outros testes.

**Destaque: Atente-se para o que foi observado no diagnóstico deste plano e construa instrumentos que possibilitem avanços dentro dos aspectos levantados. A idéia central desse processo deve ser a de levar os participantes à emancipação em relação às práticas motoras e sociais.**

Não ultrapassar 2.000 palavras

## 6 Formação Continuada

### CAPACITAÇÃO DOS ACADÊMICOS DOS NÚCLEOS

O PST Navegar prevê a realização de módulos de formação que são ministrados por profissionais credenciados pelo Ministério do Esporte (Capacitação Gerencial - destinada aos Coordenadores Gerais; e Capacitação Pedagógica - destinada aos Coordenadores Pedagógicos e Profissionais de Educação Física ou Esporte). Além disso, a entidade deverá promover a Capacitação dos Acadêmicos, sob sua responsabilidade. Em ordem cronológica de implantação, comente sobre as capacitações do PST, detalhando, como a entidade irá desenvolver a formação dos Acadêmicos.

## 7 Referências

### REFERÊNCIAS

Neste item cite as referências que foram utilizadas na construção do Planejamento e que oferecem sustento teórico às ações que serão desenvolvidas nos núcleos do convênio. Procure apresentá-las dentro das normas da ABNT, conforme exemplo a seguir.

Exemplo: PILETTI, Claudino. Didática geral. 21ª Ed. São Paulo: Ática, 1997.

**Destaque: As referências são de suma importância na elaboração de um PPC, e, portanto, devem estar presente nesse campo. Todo o PPC deve estar embasado em autores que discutam as diferentes etapas do Projeto.**

## Anexo 3 Equipamentos Náuticos

Os equipamentos mínimos necessários para a execução do Programa Segundo Tempo -Navegar são:

### a) Prática do Remo

<i>Item</i>	<i>Equipamento</i>	<i>Qtd</i>	<i>Descrição</i>	<i>VI Unit</i>	<i>VI Total</i>
1	Canoes simples	4	Escola, completo, com casco em fibra de vidro, braçadeiras em alumínio, forquetas plásticas, acompanhado de carrinho móvel e finca pés, par de remos, com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto.	7.000,00	28.000,00
2	Double-Skiff	3	Escola completo, com casco em fibra de vidro, braçadeiras em alumínio, forquetas plásticas, acompanhado de carrinho móvel e finca pés, dois pares de remos, com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto.	11.000,00	33.000,00
3	Remos PD	10	Recreacional 80X20 Pá Big Blade (par)	1.100,00	11.000,00
<b>Total</b>					<b>72.000,00</b>

## 6) Prática da Canoagem

Item	Equipamento	Qtd	Descrição	VI Unit	VI Total
1	Mini Caiques duplo*	3	Entre 5m e 6,10m de comprimento, e entre 45 cm e 50 cm de largura, com até 20 kg com remos, com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto.	2.000,00	6.000,00
2	Mini Caiques simples*	5	Entre 4,20m e 4,75m de comprimento, e entre 45 cm e 50 cm de largura, com até 12 kg com remos, com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto.	1.500,00	7.500,00
3	Remos	12	Simétricos com pás plásticas	80,00	960,00
<b>Total</b>					<b>14.460,00</b>

## e) Prática da Vela

Item	Equipamento	Qtd	Descrição	VI Unit	VI Total
1	Optimist escola completo	6	Em fibra de vidro, vela em dacron com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto, mastreação completa, leme e bolina, jogo de cabos pré esticados, cabo de reboque, cinta de escora (fita de bordo), remo, elástico, ferragens e moitões prontos para velejar, balde plástico de 1L, acompanhado de carreta de encalhe.	7.000,00	42.000,00
2	Carreta	6	Encalhe para optimist	600,00	3.600,00
3	Dingue com vela com rizo	2	Em fibra de vidro, vela em dacron com aplicação de logotipos de identificação pré-definidos pelo projeto, mastreação completa, leme e bolina, jogo de cabos pré esticados, cabo de reboque, cinta de escora (fita de bordo), remo, elástico, ferragens e moitões prontos para velejar, balde plástico de 1L, acompanhado de carreta de encalhe.	13.500,00	27.000,00
4	Carreta	2	Encalhe para dingue	1.200,00	2.400,00
5	Cabos	1	Polipropileno 2 mm (200 metros) Polipropileno 4 mm (50 metros) Polipropileno 6 mm (35 metros) Nylon 8mm com (35 metros)	180,00	180,00
<b>Total</b>					<b>75.180,00</b>

d) Equipamentos de apoio para as três práticas: Remo, Canoagem e Vela.

Estes equipamentos são adicionados a cada modalidade praticada.

Item	Equipamento	Qtd	Descrição	VI Unit	VI Total
1	Botes	2	Infláveis, com fundo rígido e medida mínima de 3,5 mts, com capacidade mínima 05 passageiros, com fole, kit de reparos, remo, carreta de encalhe e com aplicação de identificação pré-definidos pelo projeto.	9.000,00	18.000,00
2	Carreta	2	Encalhe para bote	1.600,00	3.200,00
3	Motor	2	4 (quatro) tempos, mínimo 20 hp, completo, com tanque e acessórios.	9.000,00	18.000,00
4	Âncora	2	Danford de ferro fundido (4 kg), com mínimo de 30 mts de cabo trançado nylon seda.	135,00	270,00
5	Cabo	2	Trançado nylon seda para a âncora	235,00	470,00
6	Coletes Salva-vidas	31	Equipamento auxiliar de flutuação (coletes salva-vidas) tipo jaqueta, com cap. Mínima 45 kg: P, M, G e GG, confeccionado em uma peça única, sem abertura frontal; Cores: diferentes para cada modalidade e para a equipe de trabalho. Tecido: nylon 300 ou poliéster ripstop. Material flutuante: espuma de células fechadas. Sistema de ajustes: corda na parte	95,00	2.945,00

			inferior do colete e com fitas de polipropileno, fivelas e engates de nylon nos ombros e nas laterais do tronco.		
7	Rádios VHF	3	A prova d'água, Bateria recarregável, Potencia de 1W e 5W	600,00	1.800,00
8	Kit de ferramentas para montagem e regulagem dos barcos	1	1 gôniometro de remo 1 trena de 3 m 1 alicate universal 16" 3 chaves de Fenda Ponta Chata 1/8x3", 3/16x3" e 3/16x4" 3 chaves de Fenda Ponta Philips 1/8x3", 3/16x3" e 3/16x4" 1 quite de chaves Hallen 1 quite de chaves fixas ou combinadas de 10, 11, 12mm 1 rebidadeira utilizada para rebites de até 4mm 1 martelo tipo unha - 25 mm 0,6Kg	300,00	300,00
<b>Total</b>					<b>44.985,00</b>

**Nota 1** Ambos Mini Caiaque devem ter: banco e finca pé ajustáveis este com armação em alumínio / leme padrão (tala de aço inox e leme de fria de vidro) / padrão de construção: gel coat, resina poliéster, com fibra de vidro em tecido / compartimentos estanques que impedem a embarcação de afundar / peças metálicas em inox ou alumínio.



## Anexo 4 Ações Financiadas

### PST Navegar (100 beneficiados por núcleo) - 4 Ciclos Pedagógicos

Ação	Função	Carga Horária	Qnt	Meses	Período	Valor Mensal (R\$)	Encargo Mensal 20%	Valor Total (R\$)
RH	Coordenador-Pedagógico	30hs	1	28	1° ao 28°	1.800,00	360,00	60.480,00
	Professor de Esporte Náutico	30hs	3	25	3° ao 28°	1.500,00	300,00	135.000,00
	Acadêmico de Educação Física ou Esporte	30hs	3	24	4º ao 27º	750,00	150,00	64.800,00
	Monitor de Atividade Complementar/Recreativo	60h/ evento	2	0	Atividade Concentrada	600,00	120,00	1.440,00
<b>Total</b>								<b>261.720,00</b>
Despesas com equipamentos para a prática de Remo								72.000,00
Despesas com equipamentos para a prática da Canoagem								14.460,00
Despesas com equipamentos para a prática da Vela								75.180,00
Despesas com Material de apoio								44.985,00
Despesas com suprimentos óleo/ combustível								18.960,00
<b>Total Geral</b>								<b>487.305,00</b>

## Anexo 5

### Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial

O Cargo do Dirigente da Instituição de xxx, Nome completo, Brasileiro(a), Estado Civil portador(a) da CI nº XXX.XXX-SSP/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) a Rua Tal, nº XX, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da PI nº 507/2011, art. 19, V, DECLARA que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, pelo Município/Secretaria de Estado de xxx, bem como DECLARA que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do convênio de implantação de núcleos de esporte educacional, do Programa Segundo Tempo - Navegar, com especial destaque às informações institucionais constantes do quadro abaixo.

Objetivos Institucionais
<descrever>
Histórico da instituição
<descrever>
Estrutura/Organograma/Fluxograma
<descrever>
Corpo Técnico Responsável
<descrever o corpo técnico - relacionar profissional designado como coordenador-geral, a ser indicado em termo de compromisso>
Atributos específicos
<descrever, se houver>
Experiência em projetos (foco especial na área de esporte educacional)
<descrever, com foco especial na área de esporte educacional>
Qualificações/expertises
<descrever>
Normativos
<descrever, se houver necessidade>
Site da instituição
<descrever WWW.>

Dessa forma, a instituição se encontra apta à perfeita execução das metas especificadas no Plano de Trabalho constante do SICONV, para o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Navegar.

Em xx de xx de 2013

\_\_\_\_\_  
Dirigente /assinatura

**OBS.:** A declaração deverá ser feita em papel timbrado, assinada, digitalizada e anexada ao SICONV no campo Capacidade Técnica e Gerencial, aba "dados".

## Anexo 6

### Termo de Compromisso-Coordenador Geral

Eu, **XXXXXX**, nacionalidade, profissão, endereço **XXX**, RG **XXX**, nº do CPF **XXX**, cargo, **XXXXX/UF**, CNPJ nº **XXXXX** indico, mediante o presente Termo de Compromisso, para a atribuição de Coordenador Geral do Programa Segundo Tempo - Navegar o profissional **XXXXX**, RG, CPF, devidamente inscrito no SICONV, no cadastramento do proponente, com o perfil de gestor de convênio/termo de cooperação, vinculado a esta instituição como **<servidor efetivo >**, possuindo a qualificação exigida pelas Diretrizes do PST Navegar, devidamente comprovada, conforme currículo anexo, com **dedicação de 20 horas semanais ao projeto**.

**Assinatura do Dirigente**

**Local / data**

**OBS:** A declaração deverá ser feita em papel timbrado, assinada, digitalizada e anexada ao SICONV no campo Capacidade Técnica e Gerencial, aba "dados".

**OBS 1:** Quando da inserção de tal documento na aba anexos do SICONV, favor incluir o currículo do profissional no documento. Quando da celebração, o SICONV será consultado, no módulo de cadastramento, para análise de vínculo do mencionado servidor ao sistema.

## Anexo 7

### Termo de Compromisso - Despesas Extras

Eu, **Nome, nacionalidade, profissão XXX, endereço XXX, RG XXX, nº do CPFXXX**, Dirigente da Entidade **XXXXX/UF**, CNPJ nº **XXXXX** assumo o compromisso de arcar com toda a responsabilidade quanto a aquisição, uso e guarda dos seguintes itens relativos a implementação do Programa Segundo Tempo - Navegar:

Material Esportivo Suplementar a ser utilizado nas atividades implementadas nos núcleos de esporte educacional do projeto, excetuando-se os itens já disponibilizados pelo Ministério do Esporte;

Alimentação durante o desenvolvimento do projeto nos núcleos implantados;

Transporte para o deslocamento do público-alvo;

Material permanente (descrição do material)

Ressalto que os itens descritos acima são de caráter voluntário, não relacionados no Plano de Trabalho pactuado no SICONV e que por este motivo ficarão sob total responsabilidade deste Convenente.

**Assinatura do Dirigente**

**Local / data**

**OBS:** A declaração deverá ser feita em papel timbrado, assinada, digitalizada e anexada ao SICONV no campo Capacidade Técnica e Gerencial, aba "dados".

## Anexo 8

### Declaração de Cessão de Espaço Físico

Eu, **NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE**, CNPJ N° **0000000000**, declaro que o espaço físico, abaixo qualificado, pertence a **ENTIDADE XXXX**, assim como está disponível, apto e compatível para o atendimento do público-alvo informado na Proposta nº **0000/2013**, no que tange ao desenvolvimento das atividades no(s) núcleo(s) de esporte educacional.

Nome do Espaço Físico	Endereço do Espaço Físico	Quantidade de Núcleos	Número de Beneficiados

**Município, xxx de xxxxx de 2013**

---

Nome do Dirigente da Entidade Proponente

Cargo

Eu, **Nome do DIRETOR/GERENTE/RESPONSÁVEL**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de **DIRETOR/GERENTE/RESPONSÁVEL** pela **ENTIDADE XXXXXXXXXXXX**, autorizo o uso do Espaço Físico acima citado e declaro que não há impedimentos quanto à realização ao regular funcionamento do(s) núcleo(s) de esporte educacional nesta unidade, nas condições estabelecidas nas Diretrizes específicas, bem como no projeto apresentado ao Ministério do Esporte.

**Município, xxx de xxxxx de 2013**

---

Nome do Diretor/Gerente/Responsável

Cargo

**OBS:** A declaração deverá ser feita em papel timbrado, assinada, digitalizada e anexada ao SICONV no campo Capacidade Técnica e Gerencial, aba "dados".

## Anexo 9

### Declaração de Informação do Endereço de Entrega de Materiais

Eu, **NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **0000000000-000**, na condição de representante legal da **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL**, CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, declaro para os devidos fins, que as informações abaixo correspondem ao endereço para entrega de materiais, bem como que me comprometo a informar ao Ministério do Esporte qualquer alteração nos mesmos.

#### Ficha de Cadastro de Endereço para Entrega dos Materiais

- 1) Nome da Instituição:
- 2) Razão Social:
- 3) CNPJ:
- 4) Inscrição Estadual (se houver):
- 5) Nome do Responsável pelo Recebimento:
  - a) E-mail do Responsável pelo Recebimento:
  - b) Telefone Comercial:
  - c) Telefone Residencial:
  - d) Número de Fax:
  - e) Celular:
- 6) Nome do Local de Entrega:
  - a) Endereço:
  - b) Bairro:
  - c) Cidade:
  - d) Estado/UF:
  - e) CEP:
  - f) Região:
  - g) Ponto de Referência:
  - h) Observações:

**MUNICÍPIO/UF, xx de xxxxxxxx de 2013**

**Nome do Responsável da Entidade Proponente**  
**Cargo/Carimbo**

**OBS:** A declaração deverá ser feita em papel timbrado, assinada, digitalizada e anexada ao SICONV no campo Capacidade Técnica e Gerencial, aba "dados".